

LEI MUNICIPAL Nº 957/09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), destinado ao pagamento de Obrigações Patronais e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), destinado ao Pagamento de Obrigações Patronais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02. SETOR DE ATIV. DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.300,00
(Recurso: LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02. SETOR DE ATIV. DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção (58)....R\$ 1.300,00
(Recurso: LIVRE)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 1.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 11/09/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO
Secretário